



1 **Ata da Quadragesima Sétima Reunião Plenária do Conselho de**
2 **Arquitetura e Urbanismo do Amapá – CAU/AP**

3

4 Às nove horas e quinze minutos do dia dezessete de novembro de dois mil e quinze, na sala de
5 reuniões do CAU/AP, localizado na Avenida Equatorial 2265, Jardim Marco Zero, Macapá –
6 Amapá reuniu-se o Presidente **EUMENIDES DE ALMEIDA MASCARENHAS**, o Conselheiro
7 Titular **NIVALDO FERREIRA**, Conselheiro Titular **ELIZEU CORRÊA DOS SANTOS**,a Conselheira
8 Titular **SHIRLEI CRISTINA RIBEIRO FERREIRA**, e a Gerente Geral **ELIONE SILVA DE MIRANDA**,
9 sendo registrada a ausência da Conselheira Titular DANIELLE COSTA GUIMARÃES. Em seguida,
10 o Presidente do CAU/AP iniciou a reunião passando à Gerente Geral para proceder com a
11 leitura da Convocatória e logo passou para os Conselheiros iniciarem os seus informes. Na
12 oportunidade, a Conselheira SHIRLEI FERREIRA falou sobre a sua participação, juntamente com
13 o Presidente e a Agente de Fiscalização, no segundo Encontro Temático da CEP-CAU/BR
14 ocorrido dias doze e treze de novembro em Brasília/DF. A Conselheira colocou que durante o
15 evento, observou que vários questionamentos que ficaram do primeiro evento não receberam
16 os devidos esclarecimentos e que durante o segundo encontro seguiram outras perguntas a
17 respeito dos temas. A Conselheira enfatizou que houve maior aproveitamento do evento
18 quando entrou em discussão a Resolução 51 do CAU/BR, principalmente quando o Presidente
19 do CAU/BR, HAROLDO PINHEIRO VILLAR, e também quando o Assessor Jurídico do CAU/BR,
20 CARLOS MEDEIROS, falaram sobre os desdobramentos da Resolução, pois foram pontuadas
21 todas as medidas que tomadas quanto aos questionamentos do normativo, o que
22 proporcionou o maior esclarecimento aos participantes. A Conselheira finalizou pontuando
23 que os participantes deixaram mais questionamentos para posterior esclarecimento. A
24 Conselheira lembrou que no evento das Assessorias Jurídicas dos CAUs, a representante do
25 CAU/AP, THAIS MATOS, está incumbida de buscar respostas sobre o parecer Jurídico do
26 CAU/BR para o processo licitatório para contratação de um novo Assessor Jurídico do CAU/AP,
27 visto a importância desse profissional para auxiliar na fundamentação das decisões das
28 Comissões, principalmente os que dizem respeito à atuação dos profissionais arquitetos e
29 urbanistas. Na oportunidade, o Presidente do CAU/AP, lembrou-se de outro ponto importante
30 que foi abordado durante o evento, diz respeito ao curso dos tramites de processos, conforme
31 a Resolução 22 do CAU/BR. O Presidente pontuou que tais processos iniciam no setor de



32 fiscalização por meio das notificações e que após a manifestação de defesa do notificado,
33 segue para a Comissão de Exercício Profissional analisar os argumentos apresentados, em
34 seguida é encaminhado Parecer para a Presidência que submete a apreciação da Plenária. O
35 Presidente lembrou ainda que caso o denunciado recorra, o processo segue para o CAU/BR
36 que vem a ser a última instancia encarregada de proferirá a decisão final que pode ser
37 favorável ou não. Se o CAU/BR manter a multa e o arquiteto não realizar o pagamento, o
38 sistema deste profissional será bloqueado para inibir atuação em face da não regularização
39 junto ao CAU. Sobre essa questão, os Conselheiros se manifestaram colocando que há
40 resistência por parte dos profissionais ao pagamento das multas. Então, o Presidente explicou
41 que o assunto em questão será futuramente normatizado no sentido de que o valor da multa
42 seja parcelado. Logo, os Conselheiros suggestionaram que seja estudado um valor seja
43 coerente a cada caso e não aplicado um valor único para todos. Em prosseguimento, o
44 Presidente passou ao Conselheiro NIVALDO FERREIRA para os seus informes. Logo, o
45 Conselheiro falou sobre sua participação no Seminário da CED em Belém – PA, onde o mesmo
46 entregou a proposição de criação de uma câmara de arbitragem nos CAUs, a fim de que por
47 meio desta, o Conselho possa promover a mediação de conflitos advindos das relações
48 contratuais que envolvem os profissionais arquitetos e urbanistas, fundamentada na Lei
49 12.378/10, artigo 2º que trata atividades e atribuições do arquiteto e urbanista, em especial
50 ao inciso VI que trás a opção a respeito da arbitragem. Em continuidade, o Conselheiro falou
51 de outra situação ocorrida durante o evento, onde houve um questionamento por parte do
52 CAU/São Paulo sobre o artigo 21 da Lei 12.378/10 que trata da instauração do processo
53 disciplinar, do qual surgiu uma dúvida sobre a publicidade desses processos. Na ocasião, o
54 Conselheiro e Coordenador da CEP-CAU/BR, NAPOLEÃO FERREIRA, respondeu sinalizando
55 quênão seriam públicos, o que gerou divergência a respeito. O Conselheiro NIVALDO FERREIRA
56 esclareceu que para dirimir tal dúvida bastaria verificar a lei, ou seja, existe uma falta de
57 habilidade por parte dos Conselheiros na hora de utilizar os mecanismos legais que são os
58 balizadores da atuação dos CAUs, sendo que a Lei é clara ao trazer que os processos podem se
59 tornar público em certo momento. Para complementar o relato do Conselheiro, o Presidente,
60 que também participou do evento, falou sobre outro ponto a respeito da ética que foi
61 levantada. Houve o questionamento a respeito da Resolução dos direitos autorais que busca
62 resguardar a autorizados projetos dos arquitetos, mas em face disso existe a pratica do uso dos



63 programas não originais por parte dos profissionais, ou seja, até que ponto existe o respeito
64 pelos direitos autorais dos programas. Sobre a colocação do Presidente, o Conselheiro ELIZEU
65 CORRÊA informou que a própria lei de licitação e os editais, condiciona ao profissional
66 vencedor do certame, a apresentação de documentos comprobatórios dos programas
67 utilizados na elaboração do projeto. Em continuidade, o Presidente oportunizou ao
68 Conselheiro ELIZEU CORRÊA para apresentar seus informes. Na ocasião, o Conselheiro
69 informou que a Universidade Federal do Amapá–UNIFAP estará promovendo a 1ª Oficina
70 QUAPÁ que é gerenciado por um grupo de pesquisa da Universidade de São Paulo-USP, que faz
71 mapeamentos dos espaços públicos vazios espalhados em cidades como: praças, igarapés, os
72 quais se encontram abandonados pelas políticas públicas. Durante o evento, espera-se criar
73 propostas para o melhor aproveitamento e utilização desses espaços. O Conselheiro
74 acrescentou que está participando do processo de organização e que está aproveitando a
75 ocasião para estabelecer contato com os professores para montagem do seminário que o
76 CAU/AP pretende promover em janeiro de dois mil e dezesseis, sendo que já foi elaborada a
77 programação e que o Conselheiro precisa apenas verificar a questão orçamentária para
78 finalizar e apresentar a proposta para os demais Conselheiros no final do mês de novembro.
79 Para finalizar o Conselheiro ELIZEU CORRÊA convidou aos demais para participar do evento
80 que inicia no dia dezoito e termina dia vinte de novembro a partir das quatorze horas. Na
81 ocasião, o Presidente comunicou a Plenária que o CAU/AP recebeu a solicitação de patrocínio
82 para o referido evento e que foi autorizado o valor de quinhentos reais para o Coordenador do
83 evento, visto a importância dessa discussão para os profissionais. Em contra partida, o
84 Presidente informou que foi garantido ao Conselho vagas para os Conselheiros que quiserem
85 participar e passou para ordem do dia “Organização da viagem para o município de Oiapoque
86 nos dias vinte e dois a vinte e cinco de novembro” proposto pelo Coordenador da CEEP-
87 CAU/AP. Na oportunidade, o Coordenador da Comissão, Conselheiro NIVALDO FERREIRA, falou
88 à Plenária os nomes das pessoas indicadas anteriormente para fins de confirmação de quem
89 irá na viagem. Na primeira composição da viagem foram indicados o Conselheiro ELIZEU
90 CORRÊA, o Presidente EUMENIDES MASCARENHAS, o próprio Conselheiro NIVALDO FERREIRA
91 e a Agente de Fiscalização NATASHA LEÃO. Na ocasião, o Presidente informou que não poderá
92 ir devido a outro compromisso de viagem para Belém no mesmo período. Ainda sobre a
93 viagem ao Oiapoque, surgiu um novo questionamento a respeito da participação do



94 Conselheiro NIVALDO FERREIRA no Seminário da CED que acontecerá em Florianópolis-SC no
95 dia vinte e cinco de novembro. Diante dos impedimentos, o Presidente propôs adiar a viagem
96 ao município de Oiapoque e a Plenária deliberou e aprovou o período de vinte e nove de
97 novembro a dois de dezembro para a realização da ação com os seguintes nomes para a
98 viagem: os Conselheiros NIVALDO FERREIRA, ELIZEU CORRÊA e a Agente de Fiscalização
99 NATASHA LEÃO. Diante da proximidade do mês de dezembro, entrou em discussão a questão
100 do evento do dia do arquiteto e urbanista que aconteceria no dia quatro e que, por ocasião da
101 falta do Assessor Jurídico para emitir o parecer sobre as contratações e do tempo está se
102 exaurindo, houve um consenso entre os Conselheiros para não realização do evento. Tendo
103 em vista a possível contratação do Assessor Jurídico, foi colocado que é importante
104 estabelecer esforços para promover a publicação de homenagens nos letreiros luminosos,
105 *outdoors* e *busdoors*, assim como tentar contratar serviços gráficos para produção de
106 cadernos de Resoluções para ofertar aos profissionais. O Presidente explicou à Plenária, a
107 dificuldade que o CAU/AP está enfrentando quanto à contratação da Assessoria Jurídica que
108 depende de um parecer jurídico sobre o edital para que seja lançado. Para tanto, foi solicitado
109 ao Jurídico do CAU/BR para auxiliar com o referido parecer, mas até a presente data não
110 obtivemos resposta, então os esforços permanece até conseguirmos concluir. Em
111 continuidade, o Presidente passou ao próximo ponto de pauta que trata da “Apreciação da
112 participação do CAU/AP no Seminário de Ética que será em Florianópolis/SC nos dias vinte e
113 seis e vinte e sete de novembro,” proposto pelo Coordenador da CEEP-CAU/AP. Na ocasião, a
114 Conselheira SHIRLEI FERREIRA pediu informações à Gerente, sobre os valores disponíveis para
115 diárias e passagens aéreas. A Gerente Geral do CAU/AP, ELIONE MIRANDA, informou que
116 conforme informações prestadas pelo Contador do CAU/AP, IGOR CORRÊA, que devido a não
117 utilização do orçamento por conta da falta da Assessoria Jurídica, existe recurso suficiente
118 para despesas com diárias e passagens. Na ocasião, a Gerente informou que existe previsão de
119 alguns eventos como: a da ação da fiscalização no Oiapoque, encontro dos assessores da
120 Comissão de Exercício Profissional-CEP, um evento da Comissão de Ensino e Formação-CEF, o
121 Seminário da Comissão de Ética e Disciplina - CED em Florianópolis/SC e última será a Reunião
122 Ampliada com os Presidentes dos CAU/UFs dia quinze de dezembro. Na ocasião, foi colocada a
123 situação da Conselheira DANIELLE GUIMARÃES que vem passando por problemas pessoais e
124 isso tem ocasionado a sua limitação em participar nas programações e atividades do



125 CAU/AP que estão em sua responsabilidade. Sobre isso, o Presidente informou que conversou
126 com a Conselheira e que ela sinalizou que vai entrar com um pedido de afastamento das
127 atividades do CAU. A Plenária se manifestou favorável ao futuro afastamento da Conselheira,
128 visto que no Regimento Interno do CAU/AP, existe essa previsão e aprovou a ida do
129 Conselheiro NIVALDO FERREIRA ao Seminário da CEP em Florianópolis-SC. Em seguida, o
130 Presidente passou para o último ponto da pauta “o que ocorrer”. O Presidente trouxe para a
131 Plenária aprovar e o Plano de Ação e o Orçamento dois mil e dezesseis. Na oportunidade, a
132 Conselheira SHIRLEI FERREIRA, que esteve coordenando a Comissão de Planejamento,
133 Finanças, Organização e Administração - COPFOA durante o afastamento do Conselheiro
134 ELIZEU CORRÊA, e que nesse período foi construído o Orçamento com os membros da
135 Comissão, o Presidente sendo auxiliado pelo Assessor Contábil e a Gerência. Na ocasião, a
136 gerente fez um apanhado dos procedimentos e dos prazos que foram realizados, buscando
137 esclarecer como se deu todos os passos até o retorno do CAU/BR a respeito dos documentos
138 enviados, sendo indicado que o CAU/AP está pendente apenas do envio da deliberação de
139 aprovação Plenária. Em seguida, cada Conselheiro se manifestou e houve aprovação unânime
140 do Plano de Ação e do Orçamento dois mil e dezesseis. A Conselheira SHIRLEI FERREIRA trouxe
141 à apreciação, três processos que estão na Comissão de Ética e Exercício Profissional e que
142 precisam de deliberação Plenária. A Conselheira iniciou com o caso da Empresa Linear
143 Projetos que, no seu CNPJ encontrava-se “serviço de arquitetura”, ou seja, está empresa por
144 possui serviço de arquitetura na descrição de suas atividades, deveria ter um profissional como
145 responsável técnico e também está registrada no CAU. Sobre o caso, a empresa foi instruída a
146 retirar a atividade do CNPJ ou se regularizar junto ao Conselho. A Empresa realizou defesas,
147 com alegações de que possuíam o termo “arquitetura” em seu registro, mas não
148 desenvolviam atividades de arquitetura e que a empresa já se encontra registrada no
149 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA. Na época, o Assessor Jurídico do
150 CAU/AP, PEDRO SALVIANO e também a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP
151 emitiram parecer desfavoráveis às alegações da empresa e conforme procedimento referente
152 a Processos, a empresa deverá se regularizar, mas isso não a isenta do pagamento da multa.
153 Sobre essa situação, a empresa apresentou defesa com a indicação de que se regularizou
154 retirando o termo arquitetura e pediu cancelamento da multa e solicita retratação formal por
155 parte da Assessoria Jurídica pela alegação do exercício legal da profissão pelo dono da



156 empresa, JOEL DA SILVA SOUZA, o esclarecimento de que a multa ser de efeito pedagógico, a
157 não instauração de Processo Ético Disciplinar em desfavor do mesmo, a utilização do direto de
158 passagem da Empresa Linear para o Conselho de Arquitetura sem ônus algum para o seu sócio
159 proprietário. A Conselheira prosseguiu com o caso da Empresa Andmac que também possui
160 serviço de arquitetura CNPJ, ou seja, encontra-se em situação de não regularização
161 conforme a da Empresa Linear Projetos. O terceiro caso diz respeito à Empresa Unique Design
162 que também possuía no seu CNPJ o serviço de arquitetura. Nesse último caso houve a
163 regularização junto ao CAU, mas a proprietária entrou com o pedido de não pagamento da
164 multa. A Plenária se manifestou a respeito de cada caso e deliberou por acatar a decisão da
165 CEEP e o valor da multa indicada em seu parecer. Dando prosseguimento, o Presidente
166 solicitou a Plenária que referendasse a visitas dos fiscais do CAU/APas obras do Aeroporto
167 Internacional de Macapá, indicando que sejam realizados vistorias e registros fotográficos
168 para publicação na página do Conselho como ação de atuação da fiscalização. Em seguida, a
169 Plenária se manifestou a respeito e acatando a indicação do Presidente. Nada mais a tratar, o
170 Presidente **EUMENIDES DE ALMEIDA MASCARENHAS** encerrou a reunião. Eu, **ELIONE SILVA**
171 **DE MIRANDA**, GerenteGeral do CAU/AP, secretariei e lavrei a presente ata que segue assinada
172 por mim, pelo Presidente do CAU/AP e pelos demais Conselheiros presentes na Plenária.

173

174

EUMENIDES DE ALMEIDA MASCARENHAS

Presidentedo CAU/AP

176

177

178

179

180

ELIONE SILVA DE MIRANDA

Gerente Geral CAU/AP